

R E S O L U Ç Ã O Nº.04/70

Dr. Dráusio de Souza Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Considerando que o Legislativo estabeleceu o / princípio de paridade entre o Executivo e Legislativo;

Considerando que o Executivo Municipal conforme portaria 1054, concedeu ao Sr. Secretário da Prefeitura um pró labore mensal de Cr\$ 100,00, a partir de 1º de junho / do corrente exercício;

Considerando que o Diretor da Secretaria da Câmara não está enquadrado no Regime de Dedicção Exclusiva, / instituido pela Lei nº. 867;

Considerando que o Diretor da Secretaria da Câmara também responde pelo serviço pessoal do Órgão Legislativo;

Considerando o que consta do requerimento do / interessado e parecer favorável das Comissões de Justiça e Finanças, Resolve:

Artigo-1º- Fica concedido a partir de 1º de junho do corrente exercício um abono mensal provisório de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a titulo de pró labore, ao funcionário do Legislativo, Sr. Walfredo Alves de Souza.

Artigo-2º- As despesas de que trata esta resolução correrão por conta de crédito adicional especial a ser aberto oportunamente pelo Executivo Municipal.

Artigo-3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de outubro de 1970.

O Presidente

Br. Dráusio de Souza Freitas.

11/13